



EDITAL Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO 01/2024

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais **RETIFICA** o Edital 01/2025, para a redação que segue:

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados em cadastro de reserva de vagas no Concurso Público 01/2024, homologado pelo Edital 24.01/2024, para comparecer no período de **23 maio de 2025 a 13 de junho de 2025**, das 13h às 18h30min no Departamento de Recursos Humanos, no endereço Rua Pedro Alves, 431, centro, Guarapuava-PR, para efetuarem a conferência e entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, sem prejuízo dos exames e avaliações clínicas relacionadas no ANEXO II deste edital.

Após o cumprimento das exigências constantes neste edital, caso os candidatos estejam **aptos**, após emissão de laudo pericial, os mesmos tomarão posse no prazo máximo de 03 (três) dias, ficando desde já convocados.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ADVOGADO – vaga ampla concorrência 01

1ª Aprovada: **Cíntia Barrocas Tavares**

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS – vaga ampla concorrência 01

1º Aprovado: **Jean Fábio Pereira**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – vaga ampla concorrência 01

1º Aprovado: **Rafael de Souza Bueno**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – vaga ampla concorrência 02

2º Aprovado: **Ruan Sebastião da Silva**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – vaga negro 01

1ª Aprovada: **Vilma de Almeida Bastos**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – vaga ampla concorrência 03

3º Aprovado: **Raíza Larsson Bianco**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – vaga PcD 01

2ª Aprovada: **Jocilene da Rocha**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – vaga ampla concorrência 04

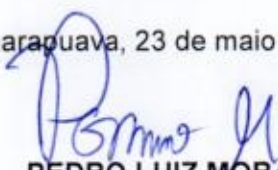
4ª Aprovada: **Thayna Ribeiro**



Poder Legislativo do Município de Guarapuava
ESTADO DO PARANÁ

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 23 de maio de 2025.


PEDRO LUIZ MORAES
Presidente



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- I - Uma (01) foto 3x4 recente;
- II - Cópia do documento de identificação;
- III - Cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
- IV - Cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- V - Cópia do Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através de endereço eletrônico;
- VI - Cópia da Certidão de Nascimento – caso seja solteiro, ou cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, e de Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado, com averbação de divórcio;
- VII - Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos, e cartão SUS;
- VIII – Regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal;
- IX – Certidão de crimes eleitorais no local de votação e em Guarapuava;
- X – Cópia de Certificado de Conclusão de Curso / escolaridade exigido para o cargo, e de Registro no órgão de classe, se for requisito para o cargo;
- XI - Cópia do PIS/PASEP;
- XII - Declaração do Imposto de Renda;
- XIII - Cópia de comprovante de endereço;
- XIV - Tipagem sanguínea;
- XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
- XVI - Atestado de boa saúde física e mental (Avaliação por perito médico oficial do Município, após entrega de exames laboratoriais e avaliações clínicas, constatando se o candidato está Apto ou Inapto ao desempenho das funções do cargo);
- XVII - Certidão Negativa Criminal (Cartório Distribuidor, 1ª, 2ª Vara e 3ª Vara Criminal, Vara de Execuções Penais), Cartório Distribuidor da Justiça Estadual, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos, e da Justiça Federal;



Poder Legislativo do Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

XVIII - Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua posse;

XIX - Declaração de bens e valores, nos termos do artigo 25 da lei complementar 061/2016.

XX – Declaração de que não acumula cargos públicos ou acumula lícitamente cargos públicos, nos termos do artigo 114 da Lei complementar 061/2016.

XXI – Cartão SUS

XXII – Cópia de comprovante de residência

XXIII – Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 374, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários E a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação.



ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÕES CLÍNICAS

a) EXAMES LABORATORIAIS:

1. Hemograma completo;
2. Glicose;
3. Ureia;
4. Creatinina;
5. Parcial de Urina com Sedimento Corado
6. Raio X de Tórax PA com laudo

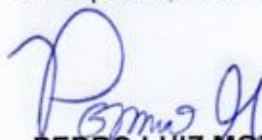
b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

1. Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
2. Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
3. Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
4. Avaliação psiquiátrica;
5. Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, os candidatos deverão comparecer na Divisão de Saúde e Medicina do Trabalho, sito à Rua Brigadeiro Rocha, nº 2777 - Centro – Prefeitura Municipal, no dia 16/06/2025, para protocolo dos exames, e no dia 17/06/2025, terça-feira, à partir das 13:30h, para realização de avaliação clínica, a ser realizada pelo Médico Perito Oficial do Município, com posterior emissão de Laudo de que o candidato se encontra APTO ou INAPTO para o desempenho das funções inerentes ao cargo de que foi aprovado.

As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta dos candidatos. O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 23 de maio de 2025.


PEDRO LUIZ MORAES
Presidente